



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.486
de 11 de junho de 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ZACARIA JOSÉ CLARO"** a Estrada Municipal sem código, com início na Rua "05" Divisa do Loteamento Chácaras de Recreio Jardim Alvorada, bem como todo e qualquer prolongamento.

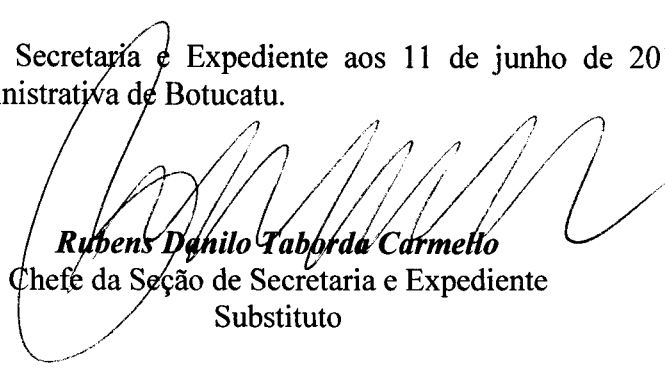
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de junho de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rubens Danilo Tabor da Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Substituto